

## Incentives News Flash n.º 43/2015 Create value with public funding



### Portugal 2020: Aviso N.º 19/SI/2015 - Internacionalização das PME

Foi publicado, no sítio do Portugal 2020, o Aviso para a Apresentação de Candidaturas (Aviso) N.º 19/SI/2015, o qual visa conceder apoios financeiros a projetos que reforcem a capacitação empresarial das Pequenas e Médias Empresas (PME) para a internacionalização.

#### Tipologia das operações

São suscetíveis de apoio os projetos individuais de internacionalização que visem os seguintes domínios:

- O conhecimento de mercados externos;
- A presença na *web*, através da economia digital;
- O desenvolvimento e promoção internacional de marcas;

- A prospeção e presença em mercados internacionais;
- O *marketing* internacional;
- A introdução de novo método de organização nas práticas comerciais ou nas relações externas;
- As certificações específicas para os mercados externos.

#### Natureza dos beneficiários e área geográfica de aplicação

Os beneficiários dos apoios previstos são PME de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica.

O presente Aviso tem aplicação em todas as regiões NUTS II do Continente (Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve). A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

### Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em atividades económicas, com especial incidência para aquelas que visam a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou contribuam para a sua cadeia de valor e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

São excluídos do presente Aviso os projetos que incidam nas seguintes atividades/setores:

- Financeiro e de seguros (divisões 64 a 66);
- Defesa (subclasses 25402, 30400 e 84220);
- Lotarias e outros jogos de apostas (divisão 92);
- Pesca e aquicultura.

Por último, no setor da produção agrícola primária, estão ainda excluídos os auxílios concedidos para participação em feiras e os auxílios à inovação em matéria de processos e organização.

### Regras e limites à elegibilidade de despesa

No âmbito do presente Aviso aplicam-se, em geral, as regras e limites de elegibilidade definidos no Regulamento Específico.

Aplicam-se, adicionalmente, os seguintes limites:

- O limite mínimo de despesa elegível por projeto no presente Aviso é de Euro 25.000;
- O limite máximo de salário base mensal relativamente aos custos com a contratação de quadros técnicos é de Euro 1.850;
- No âmbito das ações de prospeção, captação de novos clientes e de promoção, o limite máximo relacionado com alojamento e deslocação é de Euro 1.500, no espaço da União Europeia, e de Euro 3.000, fora da União Europeia;

- No âmbito da participação em feiras e exposições no exterior, os limites máximos relacionados com alojamento e deslocação por feira/exposição são os seguintes: (i) no espaço da União Europeia, Euro 700 para deslocação e Euro 250/dia para alojamento (n.º de dias da feira, mais 2 dias), (ii) fora do espaço da União Europeia, Euro 1.600 para deslocação e Euro 250/dia para alojamento (n.º de dias da feira, mais 2 dias);
- As despesas relacionadas com a formação profissional no âmbito do projeto respeitam os limites previstos na Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março.

### Crítérios de seleção das candidaturas

A metodologia de cálculo para seleção dos projetos é baseada no indicador de mérito, determinado pelos seguintes critérios:

- A: Qualidade do projeto;
- B: Impacto do projeto na competitividade da empresa;
- C: Contributo do projeto para a economia;
- D: Contributo do projeto para a convergência regional.

### Taxas de financiamento, forma e limites dos apoios

Os incentivos a conceder são calculados através da aplicação às despesas consideradas elegíveis de uma taxa de 45%, com exceção das despesas com formação profissional cuja taxa base é de 50% acrescida de majorações.

Os apoios a conceder revestem a forma de incentivo não reembolsável, até ao limite de Euro 500.000 por projeto.

### Modalidades e procedimentos para a apresentação de candidaturas

A apresentação de candidaturas é feita através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

O prazo para a apresentação de candidaturas ao abrigo do presente Aviso decorre entre o dia 2 de julho de 2015 e o dia 18 de setembro de 2015 (19 horas).

### Dotação indicativa do fundo a conceder

A dotação do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Fundo Social Europeu (FSE) afeta ao presente concurso é de Euro 56 milhões.

Para mais detalhes, consulte o [Aviso para a Apresentação de Candidaturas N.º 19/SI/2015](#).

**Para mais informações, por favor contacte-nos:**

**Lisboa** +351 210 427 500

**Porto** +351 225 439 200

[www.deloitte.pt](http://www.deloitte.pt)

"Deloitte" refere-se a Deloitte Touche Tohmatsu Limited, uma sociedade privada de responsabilidade limitada do Reino Unido (DTTL), ou a uma ou mais entidades da sua rede de firmas membro e suas entidades relacionadas. A DTTL e cada uma das firmas membro da sua rede são entidades legais separadas e independentes. A DTTL (também referida como "Deloitte Global") não presta serviços a clientes.

Para aceder à descrição detalhada da estrutura legal da DTTL e suas firmas membro consulte [www.deloitte.com/pt/about](http://www.deloitte.com/pt/about)

A Deloitte presta serviços de auditoria, consultoria fiscal, consultoria de negócios e de gestão e corporate finance a clientes nos mais diversos setores de atividade. Com uma rede globalmente ligada de firmas membro em mais de 150 países e territórios, a Deloitte combina competências de elevado nível com oferta de serviços qualificados conferindo aos clientes o conhecimento que lhes permite abordar os desafios mais complexos dos seus negócios. Os mais de 200.000 profissionais da Deloitte empenham-se continuamente para serem o padrão de excelência.

Esta comunicação apenas contém informação de carácter geral, pelo que não constitui aconselhamento ou prestação de serviços profissionais pela Deloitte Touche Tohmatsu Limited, pelas suas firmas membro ou pelas suas entidades relacionadas (a "Rede Deloitte"). Nenhuma entidade da Rede Deloitte é responsável por quaisquer danos ou perdas sofridos pelos resultados que advenham da tomada de decisões baseada nesta comunicação.

© 2015. Para informações, contacte Deloitte Consultores, S.A.